



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SOURE -IPSMS

CONTROLE INTERNO

Relatório: Controle Interno do exercício de 2021

Gestor: José Maria Peixoto Ramos

Controlador(a): Karynna Karlenna do Socorro Monteiro

Período: 01/01 a 31/12/2021

Finalidades do Relatório:

Este relatório visa o exame das demonstrações contábeis registradas pela contabilidade, pareceres dos processos realizados, atos e fatos praticados pelo gestor José Maria Peixoto Ramos, na presidência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SOURE, no exercício de 2021, objetivos a serem alcançados por este relatório, assegurar o cumprimento de metas, leis, regulamentos e diretrizes da organização; assegurar que todas as transações realizadas durante o ano de 2021, sejam validadas, registradas, autorizadas e totalizadas corretamente.

1. ORÇAMENTO:

A Lei Municipal nº **3.436/2020** que aprovou o Orçamento Anual do município exercício 2021, fixou despesa para o IPMSOURE no valor de R\$ 6.054.000,00 (seis milhões e cinquenta e quatro mil reais).

1.1– A lei orçamentaria em seu art. 4º, I, autoriza a abertura de crédito suplementar no limite de 50%.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SOURE -IPSMS

CONTROLE INTERNO

2. DA SUPLEMENTAÇÃO:

Foram abertos no Orçamento do IPSMSOURE créditos adicionais no exercício 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

- 01/09/2020, Decreto nº 001/2021/IPSMS
. Dotação orçamentária 3.3.90.36.00, Valor R\$ 50.000,00.
- 01/12/2021, Decreto nº 002//2021/ IPSMS
. Dotação orçamentária 3.1.90.13.00, Valor R\$ 30.000,00.
. Dotação orçamentária 3.3.90.39.00, Valor R\$ 10.000,00.

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os balancetes financeiros e saldos das contas estão de acordo com a execução orçamentária e dentro das normas legais.

3. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:

Constata-se que as despesas administrativas do IPMSOURE estão de acordo com o limite estabelecido pela Lei nº 9.717/98, Art. 6º, Inciso VIII, portanto dentro do limite de 2%.

4. LICITAÇÕES E CONTRATOS:

A Comissão de Licitação, para o exercício de 2021, foi instituída através da Portaria nº 001/2021, de 02 de janeiro de 2021.

Foi realizado um processo de Inexigibilidade de Licitação durante o exercício de 2021, sendo homologado e legalmente realizado, respeitando prazos e normas estabelecidas na Lei 8.666/1993 e devidamente publicado no mural dos jurisdicionados do TCM/PA.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SOURE -IPSMS

CONTROLE INTERNO

- **Processo nº 001/2021** – Contratação de Assessoria Contábil em Gestão Pública, sendo a empresa **D D JENNINGS SERVIÇOS CONTÁBEIS**, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DIÁRIAS:

Não houve concessões diárias durante o período.

5. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

O ordenador não efetuou na íntegra a apropriação das obrigações patronais, descumprindo o que dispõe o Art. 50, Inciso II da LC 101/2000 – LRF, c/c Art. 35, da lei 4.320/64. Sendo alertado para que no exercício seguinte fizesse a apropriação e pagamento.

6. GESTÃO CONTÁBIL:

A contabilidade sendo executada conforme estabelece a lei 4.320/1964, 101/2000 e a Constituição Federal. Todas as operações contábeis são realizadas com documentação própria, assinadas e acompanhadas pelo controle interno.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Conforme as informações apresentadas, este órgão do Controle Interno entende que, de forma geral, os trabalhos desenvolvidos pela Administração do IPSMS atendem à legislação vigente, encontrando-se, assim, a Prestação de Contas em ordem para apreciação e julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios. É o Relatório;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SOURE -IPSMS

CONTROLE INTERNO

Soure-PA, 31 de dezembro de 2021.

Karynna Karllenna do Socorro Monteiro
Controle Interno